



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei n.º 597/2010

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício 2010 e dá outras providências.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010, um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**08 244 0011 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 243 0023 1022 CONSTRUÇÃO DO CRAS**  
**44905100000 |0170 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 576/2009 (lei que autoriza a operação de crédito).



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício do Odoval dos Santos, 22 de junho de 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal